

ANEXO 5 – ASPECTOS AVALIADOS NA PROVA DE REDAÇÃO

Para a redação, serão observados os seguintes aspectos:

1. Abordagem do tema conforme a proposta;
2. Modo de organização textual de uma dissertação-argumentativa;
3. Projeto de texto autoral para o desenvolvimento do tema;
4. Coesão textual e coerência das ideias;
5. Expressividade, atendendo à concisão e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

OBSERVAÇÕES:

1. Será atribuída nota 0 (zero), para as seguintes situações:
 - redação em branco;
 - textos que não atendam ao número mínimo de palavras solicitado na proposta de redação;
 - textos que representem cópia dos textos presentes no caderno de questões ou ainda transcrições de textos já existentes em outros domínios discursivos, configurando plágio;
 - redação que não aborde o tema;
 - redação escrita em outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativa; e
 - redação com intenção de ofender o processo de seleção como um todo ou quaisquer umas das partes nele envolvido.
2. Por marcas de autoria, entende-se a presença de argumentos além dos contidos nos textos da prova, apontando para um conhecimento de mundo mais amplo por parte do candidato.
3. O critério Estrutura dos enunciados inclui paragrafação, delimitação dos períodos, processos de paralelismo e de coesão.
4. O critério Norma-padrão inclui ortografia, pontuação no interior dos períodos, concordância e regência.
5. A nota bruta máxima da prova de redação será 10 (dez) pontos. Conforme Edital a prova vale um total de 40 (quarenta) pontos, após aplicação do peso 4 (quatro) à nota do candidato